



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO nº 05/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, PROCESSO Nº 632/2018, HOMOLOGADA EM 06.07.2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2018, DATADO DE 09.07.2018 E ADITIVO DATADO DE 23.11.2018, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA. PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VRS-831, TRECHO COM EXTENSÃO DE 800M A PARTIR DA RS-129 EM DIREÇÃO A UNIÃO DA SERRA, COM ÁREA DE 5.600 M², COM RECURSOS DO DAER-RS, CONFORME CONVÊNIO Nº AJ/032/18, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

1. De conformidade com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Viação e do Setor de Engenharia do Município, considerando o previsto na cláusula décima segunda do contrato e disposições do artigo 65, §1º da lei nº 8.666/93, houve a necessidade de supressão de serviços, de acordo com planilhas complementares anexas:

1.1. Suprime-se do contrato o valor de **R\$ 40.341,61 (Quarenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, compreendendo: **R\$ 35.097,20 (Trinta e cinco mil e noventa e sete reais e vinte centavos)** referentes ao material e **R\$ 5.244,41 (Cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** referentes a mão de obra.

2. Este Termo Aditivo será estornado da seguinte dotação orçamentária:
12.01 – 1.084 – Pavimentação de Trocho da VRS 831
4.4.90.51.91.00.00 – Obras em Andamento – 3032
Recurso: 01 Recurso Livre – Adm. Direta Mun. (Contrapartida ao Rec. 1257 DAER VRS 831)

3. As demais cláusulas do contrato e termos aditivos permanecem inalteradas.

Guaporé/RS, em 26 de julho de 2019.

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

TESTEMUNHAS:

**DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 60.518**